

## GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

**LEI Nº 395/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010**

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para o Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos – Unidade Aracati – COMARES-UAR, em conformidade com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e de seu Decreto Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para o Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos – Unidade Aracati – COMARES-UAR, em conformidade com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e de seu Decreto Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 2º.** Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções que constitui o Consórcio Municipal para o Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos – Unidade Aracati – COMARES – UAR, do qual o Município de Fortim integra, na qualidade de ente federado.

**Parágrafo único.** O COMARES – UAR, por força de sua natureza ambiental, submeter-se-á às Políticas Nacional e Estadual de resíduos sólidos, estabelecidas por leis específicas e seus respectivos Decretos Regulamentares, bem como aos Planos de Gerenciamento Municipal e Regional.

**Art. 3º.** Fica autorizada a gestão associada de serviço público disposta no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.

**Art. 4º.** Os casos não previstos na presente Lei serão resolvidos pela Assembleia Geral do Consórcio a serem definidos no seu respectivo Estatuto.

**Art. 5º.** Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES - UAR, independente de transcrição.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 22 de outubro de 2010.

  
**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**  
Prefeita Municipal